

A assistência médica e hospitalar é oferecida pelo IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual aos servidores ativos e inativos do regime estatutário, mediante o recolhimento de 2% (dois por cento) de seus vencimentos, salários ou proventos mensais direto em folha de pagamento.

Esse atendimento se faz através do Hospital do Servidor Público Estadual "Dr. Francisco Morato de Oliveira" (Rua Pedro de Toledo, 1.800, São Paulo), hospitais conveniados e dos CEAMAs (Centros de Assistência Médico-Ambulatorial).

Consideram-se beneficiários do contribuinte:

- cônjuge ou companheiro
- filhos solteiros até completarem 21 anos
- filhos maiores até 25 anos que cursem estabelecimento de ensino médio ou superior
- filhos maiores incapacitados para o trabalho, sem economia própria e não amparados por outro regime previdenciário
- filhos adotivos, enteados, tutelados sem economia própria e os menores que, por determinação judicial, se acham sob a guarda do contribuinte

Os pais, padrastos e madrastas podem ser inscritos, facultativamente, como agregados, com a contribuição adicional e individual de 2% (dois por cento) sobre a remuneração do contribuinte. É importante salientar que a inscrição dos agregados deve ser feita no prazo de 180 dias do ingresso no regime estatutário.

O cônjuge separado judicialmente, com declaração expressa do contribuinte, poderá continuar como beneficiário. O contribuinte solteiro, viúvo e o separado judicialmente, que não tenha mantido a inscrição do ex-cônjuge, poderá instituir como beneficiário o companheiro, observadas as condições estabelecidas pelo IAMSPE.

Nos casos de acumulação de cargos/funções-atividade, ainda que em unidades diversas da Administração Direta, a inscrição do agregado ocorrerá em apenas um dos vínculos, gerando automaticamente o desconto em ambos.

Para inscrição de agregado de contribuinte ativo deverão ser apresentados os seguintes documentos ao RH de sua Unidade/Órgão:

- original e cópia do último demonstrativo de pagamento

- original e cópia do RG e CPF
- comprovante de residência
- cópia da declaração com data de posse/exercício, título de nomeação ou portaria de admissão/mudança de regime
- cópia do RG e/ou certidão de casamento em segundas núpcias

Para solicitar carteirinha é necessário comparecer ao CEAMA Campinas (Rua Dr. José Araújo Cunha 678, Vila Brandina, fones (19) 3255-7832 / 3255-5616) de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, com os seguintes documentos:

Para solicitar carteirinha para contribuinte:

- cópia do último demonstrativo de pagamento do contribuinte
- cópia do RG e CPF
- comprovante de residência

Para solicitar carteirinha para cônjuge:

- cópia do último demonstrativo de pagamento do contribuinte
- cópia da certidão de casamento
- cópia do RG e CPF

Para solicitar carteirinha para filhos/enteados:

- cópia do último demonstrativo de pagamento do contribuinte
- cópia da certidão de nascimento
- prova de estado civil de solteiro feita em termo de responsabilidade (maior de 18 e menor de 21 anos)
- atestado de que cursa ensino universitário (maior de 21 e menor de 25 anos)
- prova de incapacidade para o trabalho e termo de responsabilidade (incapacitados)
- instrumento legal de adoção, tutela ou guarda, para os filhos adotivos, tutelados ou sob pátrio poder
- cópia da certidão do segundo casamento do contribuinte para os enteados

Mais informações podem ser obtidas com o RH de sua Unidade/Órgão.